PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6078/2023

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, GP Nº 633/2023, PROCESSO Nº 5840/2023.

Inclua-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2024, enviado à Câmara através do GP 633/2023, tramitando na Casa Legislativa sob o nº 5840/2023, dotação orçamentária no valor de R$ 177.266,73 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), relacionando-se ao orçamento do **Fundo Municipal de Educação**, destinando-se à realização de organização, reformas estruturais e aquisição de equipamentos e mobiliários, pagamentos de profissionais e fornecedores (obrigatoriedade limitada pelo montante da Emenda) da Escola Paroquial São Pedro de Alcântara, localizada na Avenida Ipiranga, nº 182 - Centro, Petrópolis - RJ, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Ensino Fundamental Obras e Instalações	16	02	12	361	2015	2057	4	4	90	51	1.500.99	177.266,73	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		177.266,73
Totais												177.266,73	177.266,73

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar, é imperativo ressaltar a relevância da educação como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento da sociedade e a formação de cidadãos conscientes e capacitados. A Escola Paroquial São Pedro de Alcântara desempenha um papel crucial nesse contexto, atendendo alunos hipossuficientes, alunos com necessidades especiais e também na modalidade de ensino EJA - Educação de Jovens e Adultos (sendo a única, nesta modalidade, a oferecer ensino até o 5º ano). Nesse sentido, é importante pontuar que muitos alunos gostariam de continuar os estudos após o 5º ano na escola, porém se veem obrigados a sair tendo em vista a limitação imposta à instituição.

Ao longo dos anos, a estrutura física da escola tem sofrido com o desgaste natural do tempo, o que afeta diretamente o ambiente de aprendizado e a segurança dos alunos e funcionários. Portanto, é essencial realizar reformas estruturais para garantir um espaço adequado, seguro e confortável para o desenvolvimento das atividades educacionais. Devido ao espaço reduzido e insuficiência de recursos, atualmente, há apenas uma única passagem para acessar as salas de aula, o que prejudica não apenas a privacidade como também o aprendizado. Isso obriga os alunos a passarem por salas de outras turmas para acessarem suas salas ou mesmo o banheiro, o que atrapalha as aulas em curso.

É importante enfatizar que a verba ajudará na readequação dos espaços, sendo fundamental para a construção de espaço em prol do trabalho social: criação de espaço para aulas de ginástica, atividades para idosos, dentre outros. Isso assegurará não apenas a continuidade das atividades educacionais de forma regular e sem interrupções, como também a ampliação de seu alcance.

Do ponto de vista legal, a Constituição Federal e as leis educacionais brasileiras estabelecem o dever do Estado de garantir o acesso à educação e a qualidade do ensino, porquanto a destinação de recursos para a Escola Paroquial São Pedro de Alcântara é plenamente compatível com os princípios constitucionais, visando ao interesse público e ao desenvolvimento da educação no Município.

Nota: Acréscimo realizado na **página 129** do GP 633/2023.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023

EDUARDO DO BLOG
Vereador